



= LEI Nº 2253 DE 12 DE MARÇO DE 2008 =

do Vereador Manoel Eduardo da Silva

DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
TROPEIROS DA COMITIVA
FARTURA DE PALMITAL-SP

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara
Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Tropeiros da Comitiva Fartura de Palmital-SP, estabelecida à R. Duque de Caxias, 35, nesta cidade de Palmital-SP.

Artigo 2º -As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 12 de março de 2008.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

Publicado na **DIVISÃO DE**
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 12 de março de 2008.

Ubiramar de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-